



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00268

DEPARTAMENTO JURÍDICO

LEI Nº 1.539, DE 30 DE AGOSTO DE 1.982

"DISPÕE SOBRE CONVÊNIO COM A CRECHE  
"DONA TITA NOVAES ANTUNES".

SENHOR JOSÉ MANOEL FERREIRA DE CARVALHO, PREFEITO  
MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE  
PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO  
AUTORIZADA A CELEBRAR CONVÊNIO COM A CRECHE "DONA TITA NOVAES ANTUNES", A FIM DE UTILIZAR O GABINETE ODONTOLÓGICO DESTA PARA  
ATENDIMENTO DOS SEMI-INTERNOS DA CRECHE MUNICIPAL DOM BOSCO.

PARÁGRAFO ÚNICO - OS SEMI-INTERNOS DA CRECHE "DONA TITA  
NOVAES ANTUNES" TAMBÉM SERÃO ATENDIDOS PELO DENTISTA DESTA PREFEITURA.

ARTIGO 2º - AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DESTA LEI  
SERÃO COBERTAS COM DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE  
SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CRUZEIRO, 30 DE AGOSTO DE 1.982

  
JOSÉ MANOEL FERREIRA DE CARVALHO

- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00269

DEPARTAMENTO JURÍDICO

CRUZEIRO, EM 30 DE AGOSTO DE 1.982.

  
SALMA LUZIA DE SOUZA  
-AUXILIAR DA PROCURADORIA-





# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Cruzeiro

Protocolo nº 1262/82

Livro 4/4 Fls. 451

Data 19/09/1982

Responsável -

Ofício nº 185/82 - PROJUR -

CRUZEIRO, 06 DE SETEMBRO DE 1.982

SENHOR PRESIDENTE:

TENHO A ELEVADA HONRA DE REMETER A  
V. EXCIA., CÓPIA DAS LEIS N.ºS. 1.538 E 1.539.

NA OPORTUNIDADE, APRESENTO A V. EXCIA. .  
OS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,

JOSÉ MANOEL FERREIRA DE CARVALHO

- PREFEITO MUNICIPAL -

Ao

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

LUIZ CARLOS BRUNO PINHEIRO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CRUZEIRO - SP.